



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 20 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 841

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias - Secretaria Municipal de Educação	6
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Outros Atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental

CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia

CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 20 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 841

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 7.921, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura dos créditos suplementares, é necessária para reforço de elementos de despesa em atividade já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias vencimentos e vantagens fixas pessoa civil, obrigações patronais, auxílio alimentação, outras despesas variáveis pessoa civil, material de consumo, obras e instalações e outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulação de dotações orçamentarias já existentes e provável excesso de arrecadação,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.488/2019, fica aberto, no Orçamento de 2020, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 1.029.000,00 (um milhão e vinte e nove mil reais), para atender as devidas ações com as seguintes classificações:

02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.28.04	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
10.304.0017.2.447	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.91.13.00-258	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	9.000,00
3.3.90.46.00-270	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	3.000,00
02.28.05	DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
10.301.0019.2.051	GESTÃO EM SAÚDE	
3.1.90.13.00-274	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	17.000,00
3.1.90.16.00-275	OUTRAS DESP VARIÁV PES. CIVIL	
	TESOURO	22.000,00
02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.29.01	DIVISÃO ADM CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
12.122.0006.2.013	MANUT. DA ADM. NA EDUCAÇÃO	
3.3.90.46.00-299	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
	TESOURO	10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 20 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 841

Página 3 de 8

02.29.05	CRECHES	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
12.365.0007.2.014	MANUT. ATIV. DIVISÃO CRECHES	
3.3.90.46.00-319	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
	TESOURO	15.000,00
02.29.09	FUNDEB	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
12.361.0011.2.018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
3.1.90.11.00-360	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES. CIVIL	
	TRANSFER. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	60.000,00
12.365.0011.2.100	MANUT. FUNDEB CRECHE	
3.1.90.11.00-361	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES. CIVIL	
	TRANSFER. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	555.000,00
12.366.0011.2.018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
3.1.90.11.00-363	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES. CIVIL	
	TRANSFER. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	20.000,00
02.31.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.31.01	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
04.122.0005.2.009	MANUT. ATIV. DEPTO DE RH	
3.3.90.46.00-416	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
	TESOURO	60.000,00
02.32.00	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA	
02.32.03	DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTO	
15.451.0050.1.315	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51.00-438	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	TESOURO	60.000,00
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
15.451.0050.2.437	MANUT. DIV. ENGENHARIA E OBRAS	
3.3.90.30.00-432	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	128.000,00
3.3.90.39.00-435	OUTROS SERVIÇOS TERCIÁRIOS PES. JURÍDICA	
	TESOURO	70.000,00
	TOTAL	1.029.000,00

Art. 2.º O valor dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.28.04	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
10.304.0017.2.447	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 20 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 841

Página 4 de 8

3.1.90.16.00-256	OUTRAS DESP VARIIV PES. CIVIL	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	12.000,00
02.28.05	DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
10.301.0019.2.051	GESTÃO EM SAÚDE	
3.1.90.11.00-273	VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	22.000,00
3.1.91.13.00-276	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	17.000,00
02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.29.01	DIVISÃO ADM CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
12.122.0006.2.013	MANUT. DA ADM. NA EDUCAÇÃO	
3.1.90.16.00-290	OUTRAS DESP VARIIV PES. CIVIL	
	TESOURO	25.000,00
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
04.122.0064.2.440	AÇÕES ESCOLARES	
3.3.90.39.00-296	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	
	TESOURO	258.000,00
02.29.09	FUNDEB	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
12.365.0011.2.101	MANUT. FUNDEB INFANTIL	
3.1.90.13.00-367	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	60.000,00
12.366.0011.2.018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
3.1.90.13.00-368	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	10.000,00
3.1.91.13.00-378	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	10.000,00
12.367.0011.2.018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
3.1.90.11.00-364	VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	300.000,00
3.1.90.13.00-369	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	65.000,00
3.1.91.13.00-379	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	190.000,00
02.31.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.31.01	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
04.122.0005.2.009	MANUT. ATIV. DEPTO DE RH	
3.1.90.11.00-411	VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	60.000,00
	TOTAL	1.029.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 20 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 841

Página 5 de 8

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.488/2019, fica aberto, no Orçamento de 2020, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.28.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
10.301.0015.2.033	ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00-182	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
	TRANSFERÊNCIAS CONVENCIONAIS FEDERAIS VINCULADAS	640.000,00
3.1.91.13.00-190	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TRANSFERÊNCIAS CONVENCIONAIS FEDERAIS VINCULADAS	60.000,00
	TOTAL	700.000,00

Art. 4.º O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 3º, decorre de Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 7.917, de 17 de novembro de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 19 de novembro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de novembro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA
Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 20 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 841

Página 6 de 8

Portarias - Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 470, 18 DE NOVEMBRO DE 2020

DESIGNANDO com fundamento na Resolução SME nº 08, de 11 de julho de 2011 para substituir Diretor de Escola, os docentes:

Nome	RG	Sede do docente	Escola em que exerce a função	Período
Priscila Oliveira da Silva	30.796.302-0	EMEB Therezinha Lopes de Mello Vicente	EMEB Therezinha Lopes de Mello Vicente	16/11/2020 à 30/11/2020
Eliane Cristina Assis Neves	34.134.500-3	EMEB Sítio do Pica-Pau Amarelo	EMEB Sítio do Pica-Pau Amarelo	23/11/2020 à 22/12/2020
Helenice Aparecida Buzzo	19.246.781-5	EMEB Marquês de Rabicó	EMEB Marquês de Rabicó	23/11/2020 à 12/12/2020

Olímpia, 18 de novembro de 2020

Maristela Ap. Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 471, 18 DE NOVEMBRO DE 2020

DESIGNANDO com fundamento na Resolução SME nº 08, de 11 de julho de 2011 para substituir Assistente Direção, o docente:

Nome	RG	Sede do docente	Escola em que exerce a função	A partir
Carina Bernardo Vilela	30.929.725-4	EMEB Sítio do Pica-Pau Amarelo	EMEB Sítio do Pica-Pau Amarelo	23/11/2020 à 22/12/2020

Olímpia, 18 de Novembro de 2020

Maristela Ap. Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 20 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 841

Página 7 de 8

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93 fica **ADJUDICADO** pelo objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 18/2020, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e manutenção de decoração natalina, para atender às necessidades do município de Olímpia/SP.

Lote	Vencedor	CNPJ	Descrição	Valor Total
1	MC SHOWS E EVENTOS LTDA - ME	00.588.573/0001-88	MONTAGEM DE 01 ÁRVORE DE 15 MTS ESTILIZADA EM FERRO, CANTONEIRA 1 E 1/4 X 1/8, COM DESENHOS EM ARABESCOS, COM FERRO 3/8 X 1/8, CIRCUNDADOS POR MANGUEIRAS DE LEDS 12 MM, 220 V AMARELO E VERMELHO.	R\$ 14.900,00
4	MC SHOWS E EVENTOS LTDA - ME	00.588.573/0001-88	MONTAGEM SUPORTE LUMINOSO PARA POSTES, CENTRAIS DA CIDADE, ENVOLTO EM LED 12 MM, 220 V NA COR BRANCO FRIO, MEDINDO 1 METRO E 80 CM POR 90 CM, ILUMINAÇÃO FRENTE E VERSO. DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 16.500,00
5	MC SHOWS E EVENTOS LTDA - ME	00.588.573/0001-88	MONTAGEM DE BOLA DE NATAL GIGANTE, COM TÚNEL DE PASSAGEM, MEDINDO 3,45 M DE ALTURA POR 3,25 M DE DIÂMETRO.	R\$ 6.900,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 19 de novembro de 2020.

Caique Ruiz Gonzales
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 20 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 841

Página 8 de 8

HOMOLOGAÇÃO

Ficam HOMOLOGADOS os itens 1, 4 e 5 do Pregão Presencial nº. 18/2020, de 29 de outubro de 2020, nos termos da adjudicação lavrada em 19 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
19 de novembro de 2020.

Eliane Beraldo Abreu

Secretária Municipal de Administração

Outros Atos

Extrato de Publicação

Notificação Extra-Judicial

À Pro-ativa Produtos Alimentícios Eireli

e-mail – proativa@terra.com.br

Sra. Valquíria Rodrigues Alves Pereira e Sr Paulo
Fernando Alves da Silva

Assunto: Pregão Eletrônico n. 169/2020 – Autorizações
de Fornecimento n. 5537, 5538, 5539, 5540, 5541, 5542 e
5543/2020 – ata de registro de preços n. 302/2020.

Ref.: Inexecução parcial - atraso na execução
contratual - CONCLUSÃO

Considerando os fatos narrados no procedimento administrativo encaminhado na íntegra aos representantes, fica aplicada à empresa multa de R\$13.593,00 (treze mil, quinhentos e noventa e três reais) correspondente à 5% (cinco por cento) do valor da contratação. Nos termos do disposto na cláusula 7.4, a multa deverá ser paga espontaneamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante recolhimento de guia a ser retirada no Setor de Compras, na Rua 9 de Julho, nº. 1054, Centro, nesta cidade, sob pena de ser deduzida dos créditos da empresa junto a esta Prefeitura. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em obediência ao princípio da ampla defesa, em face da aplicação da penalidade supra. Por fim, fica consignado que a reincidência nas irregularidades contratuais apuradas, ensejará a rescisão contratual com as penalidades contratuais decorrentes. Eliane Beraldo Abreu - Secretária Municipal de Administração